

TERMO ADITIVO Nº004 AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº008/2021

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADM CIM GUANDU
Nº008/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM
GUANDU) E O INSTITUTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - PRODEST.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF Nº02.270.946/0001-01, sediado à Avenida Presidente Vargas, Nº121, 2º andar, sala 201 – Centro, Afonso Cláudio – ES, CEP: 29600-000, neste ato representado por seu **PRESIDENTE o Sr. LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**, portador da carteira de identidade Nº42***4 SPTC – ES, inscrito no CPF sob o Nº579.***.***-15, brasileiro, casado, com endereço profissional à Rua Fritz Von Lutzow, Nº217 – Centro, Baixo Guandu – ES, CEP: 29730-000, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE ou CONSÓRCIO**, e do outro lado o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST**, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ/MF Nº28.162.790/0001-20, com Sede à Avenida João Batista Parra, Nº465 – Enseada do Suá, Vitória – ES, CEP: 29050-330, representada legalmente neste ato pelo seu Diretor **Sr. Marcelo Azeredo Cornélio**, portador da carteira de identidade Nº43***58 SPTC – ES, inscrito no CPF sob o Nº076.***.***-83, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO CIM GUANDU Nº055/2025, com fulcro na Cláusula Sexta – Do Prazo de Início e da Duração do Contrato, subitem 6.1 do instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei Federal Nº14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustado em 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), o Contrato Nº008/2021, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme item 4.2.1 da Cláusula Quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o Contrato ADM CIM GUANDU Nº008/2021, por 12 (doze) meses passando a vigor a partir de 06 de abril de 2025, conforme item **6.1 DA CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**, vindo a termino em 06 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global atualizado do Contrato passa a ser de R\$4.710,24 (quatro mil setecentos e dez reais e vinte e quatro centavos), para face às despesas com a presente prorrogação, sendo o valor mensal de R\$392,52(trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

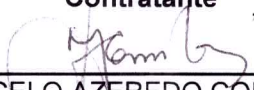
4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

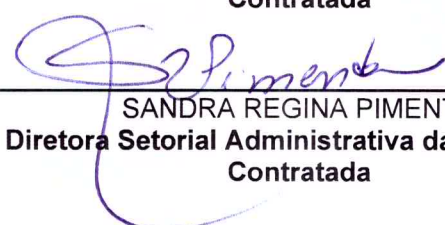
Afonso Cláudio - ES, em 04 de abril de 2025.



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU
Contratante



MARCELO AZEREDO CORNÉLIO
Diretor Geral da PRODEST
Contratada



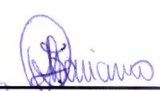
SANDRA REGINA PIMENTA
Diretora Setorial Administrativa da PRODEST
Contratada

Testemunhas:

1 – Assinatura: 

Nome Completo: Rogério Elton da Silva

CPF: 118.788.842-86

2 – Assinatura: 

Nome Completo: Eduarda Rosa Oliveira Mariano

CPF: 151465.957-39